Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

Rua João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 - CEP 17.580-970 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil (2000), às 20:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a oitava Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Senhor Valentim Marques de Abreu e secretariada pelos Senhores Norivaldo Poiti Cassaro e Elízio Ignácio da Rocha. Procedida à chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Devanir Gasques Gregório, Elízio Ignácio da Rocha, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Ausentes os Vereadores Anita Ernestino da Silva, Francisco Colabono Filho, Massao Hayashi e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Com a presença de nove Senhores Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão. Passou-se à Ordem do Dia. Leitura do Projeto de Lei nº 55/2000 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre exclusão de donatária de que trata a Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996 e dá outras providências". Às Comissões competentes. Leitura do Projeto de Lei nº 56/2000 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre inclusão de imóvel rural no perímetro urbano do Município de Pompéia". Às Comissões Competentes. Leitura do Projeto de Lei nº 57/2000 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Concede a isenção de Imposto Territorial Urbano para unidades de lotes de loteamentos que vierem a ser implantados e dá outras providências". Às Comissões competentes. Leitura nº 58/2000 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre exclusão de donatária de que trata a Lei Municipal nº 1756, de 20 de novembro de 1996 e dá outras providências". Às Comissões competentes. Antes de encerrar a sessão o Senhor Presidente convocou os senhores vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia vinte e oito (28) de dezembro, às 10h00, para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 53/2000 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a doação de um imóvel urbano pertencente à classe dos bens patrimoniais disponíveis no município e dá outras providências". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente finalizou a presente Sessão, e para constar, lavrei eu, Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

Valentim Marques de Abreu
Presidente

Norivaldo Poiti Cassaro
1º. Secretário

Elízio Ignácio da Rocha
2º. Secretário

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Assistente Legislativo